

**1ª Conferência  
da Indústria Brasileira  
para o Meio Ambiente - CIBMA**

*Crescimento com Sustentabilidade*

**Versão Final – CADERNO 2 –  
(Pesquisa Qualitativa)**

**São Paulo, 12 a 15 de Junho de 2007**

# AGENDA ESTRUTURANTE (Pesquisa Qualitativa)

## Caderno 2

### **Responsabilidade sócio-ambiental**

#### Conceituação

Gestão empresarial de acordo com o conceito de desenvolvimento sustentável, buscando a incorporação variável social, juntamente com a ambiental e econômica, nos negócios e nas atividades das organizações.

#### Situação

Aplicação incipiente, mas nota-se forte apelo para aplicação, por parte da indústria; falta de reconhecimento e de credibilidade às iniciativas, por parte do poder público.

#### Expectativas e proposições

- estabelecimento de compromissos por parte da alta administração da organização com gestão para a responsabilidade sócio-ambiental;
- comunicação da gestão com responsabilidade sócio-ambiental, às partes interessadas;
- reconhecimento por parte do poder público da gestão com responsabilidade sócio-ambiental das organizações e de sua associação com o cumprimento de requisitos legais e técnicos.

### **Sistema de gestão ambiental**

#### Conceituação

Parte do sistema de gestão das empresas/organizações utilizada para desenvolver e implementar a política ambiental e para gerenciar os aspectos ambientais, com o compromisso pela melhoria contínua do desempenho ambiental. Inclui a identificação de aspectos e impactos ambientais das organizações e de sua área de influência, a determinação de sua significância e o estabelecimento de objetivos e metas ambientais para sua prevenção, seu

controle e sua redução. Envolve a alocação de recursos humanos e materiais, conscientização e treinamento de trabalhadores, em todos os níveis organizacionais, bem como a determinação de procedimentos operacionais para a consecução dos objetivos e metas ambientais. Há uma norma internacional, a ISO 14001, que determina requisitos para a implementação de sistemas de gestão ambiental em organizações.

### Situação

A implementação tem sido relativamente incipiente no país por parte da indústria. Há falta de reconhecimento e credibilidade por parte do poder público.

### Expectativas e proposições

- Implementação de sistemas de gestão ambiental (SGA), como forma de abordagem integrada e sistêmica do meio ambiente, saúde e segurança nas organizações. Esses SGA poderão ou não seguir normas internacionais para sua implementação.

- O sistema de gestão ambiental a ser implementado nas organizações deverá garantir, no mínimo:

- estabelecimento de compromissos da alta administração com a abordagem sistêmica e integrada do meio ambiente, saúde e segurança na organização;
- a conformidade com todos os requisitos legais relacionados a meio ambiente, saúde e segurança, bem como a conformidade com todos os outros requisitos subscritos pela organização;
- a identificação dos aspectos e impactos ambientais significativos, bem como o estabelecimento de objetivos e metas para redução dos impactos ambientais.
- a identificação de situações, potenciais ou reais, de riscos ao meio ambiente, saúde e segurança, relacionadas com as operações da organização;
- a definição de procedimentos operacionais para o alcance dos objetivos e metas ambientais, de saúde e segurança da organização;

- alocação de recursos, humanos, materiais e financeiros e realização de treinamentos, sempre que necessário, para garantir a consecução dos procedimentos operacionais e o alcance dos objetivos e metas ambientais, de saúde e segurança da organização;
- a revisão pela alta administração de registros e documentos pertinentes, relacionados à implementação do SGA, de modo a promover a identificação das oportunidades de melhoria de desempenho, ambiental, em saúde e segurança, da organização, bem como a decisão sobre essas oportunidades;
- entendimento por parte do poder público sobre abordagem sistêmica e integrada do meio ambiente, saúde e segurança nas organizações e sua relação com a conformidade com regulamentos técnicos e/ou legais;
- reconhecimento e incorporação por parte do poder público, das iniciativas das organizações, tais como a implementação voluntária de sistemas de gestão ambiental, sejam eles de acordo ou não com normas internacionais, como esforço definitivo na aquisição de conformidade legal e no cumprimento dos compromissos com os órgãos ambientais e ministério público.

## **Auditoria ambiental**

### Conceituação

Processo sistemático de avaliação da conformidade ambiental de uma organização com requisitos técnicos e legais, previamente determinados e subscritos pela organização.

### Situação

Aplicação incipiente, por parte do setor privado; falta de reconhecimento e credibilidade das iniciativas, por parte do poder público e/ou tendência a tornar obrigação legal para obtenção de reconhecimento por esta parte.

### Expectativas e proposições

- promoção da adoção da auditoria ambiental para reconhecimento, por parte do poder público e do mercado, da efetivação da gestão empresarial ambiental, tanto como oportunidade de diferenciação no mercado como de melhoria da qualidade ambiental;
- reconhecimento por parte do poder público da auditoria ambiental como recurso voluntário de controle da conformidade legal e da melhoria da qualidade ambiental, por meio da gestão empresarial ambiental.

## **Avaliação de desempenho ambiental**

### Conceituação

Processo sistemático de avaliação da redução dos impactos ambientais de uma organização, bem como de avaliação do alcance de objetivos e metas ambientais, tendo em vista o uso de indicadores.

### Situação

Aplicação incipiente, por parte do setor privado; falta de reconhecimento e credibilidade das iniciativas, por parte do poder público.

### Expectativas e proposições

- promoção da avaliação de desempenho ambiental nas organizações, como oportunidade de diferenciação no mercado e demonstração de resultados da gestão empresarial ambiental e da implementação de sistemas de gestão ambiental;
- incentivo à formação e desenvolvimento de recursos humanos e materiais, para desenvolvimento e prática de avaliação de desempenho ambiental nas organizações;
- reconhecimento por parte do poder público da avaliação de desempenho ambiental como ferramenta voluntária de gestão empresarial ambiental que, leva à conformidade legal e à melhoria da qualidade ambiental.

## **Indicadores de desempenho ambiental**

### Conceituação

Parâmetros qualitativos ou quantitativos de medida de desempenho ambiental de uma organização, relacionados aos seus aspectos e impactos ambientais, bem como à eficiência e eficácia nos processos de controle e redução.

### Situação

Aplicação incipiente, de forma parcial e setorial, por parte da indústria, de indicadores estabelecidos internacionalmente, tais como o GRI (*Global Reporting Initiative*), pegada ecológica (*Ecological Footprint*), *Dow Jones Sustainability Index*, e nacionais, tais como o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE/FGV/Bovespa). Há falta de reconhecimento e credibilidade desses indicadores por parte do poder público.

### Expectativas e proposições

- estabelecimento de sistemas de informações, nacional e estaduais, sobre indicadores ambientais da indústria mais voltados à gestão empresarial ambiental;
- comunicação dos indicadores ambientais da indústria às partes interessadas;
- criação e adoção, pelas organizações, de indicadores de desempenho ambiental ligados à gestão empresarial;
- reconhecimento por parte do poder público dos indicadores;
- estabelecimento de parcerias para a melhoria do sistema e das variáveis ambientais consideradas críticas.

## **Certificação ambiental**

### Conceituação

Processo de geração de uma declaração ambiental que pode ser direcionado a inventários de aspectos e impactos ambientais (emissões de gases de efeito estufa; geração de efluentes, etc.), a projetos (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo), a sistemas de gestão ambiental e a produtos cujo objetivo é atestar

conformidade com requisitos normativos, com critérios de acordos ambientais internacionais e, ou, com critério e requisitos subscritos pelas organizações, entre outros.

### Situação

Aplicação incipiente, por parte do setor privado; falta de reconhecimento e credibilidade das iniciativas, por parte do poder público.

### Expectativas e proposições

- promoção da adoção da certificação ambiental para reconhecimento, por parte do mercado e do poder público, da gestão empresarial ambiental e como oportunidade de diferenciação no mercado;
- reconhecimento por parte do poder público da certificação ambiental como recurso voluntário de demonstração de conformidade legal e de melhoria da qualidade ambiental, por meio da gestão empresarial ambiental.

## **Comunicação ambiental**

### Conceituação

Ferramenta de gestão que consiste em sistema mantido pelas organizações e direcionado às partes interessadas, com o objetivo de promover conhecimento e entendimento sobre: política ambiental; aspectos e impactos ambientais; desempenho ambiental; sistema de gestão ambiental das organizações; riscos e seu gerenciamento; e sobre o atendimento a demandas diversas das próprias partes interessadas.

### Situação

Aplicação incipiente, mas crescente, por parte da indústria, principalmente por meio dos relatórios e balanços sócio-ambientais, além da falta de reconhecimento e de credibilidade por parte do poder público, dos meios e formas de comunicação do setor privado. Há norma técnica internacional, a ISO 14063:2006, que trata do tema.

### Expectativas e proposições

- aprimoramento dos sistemas de comunicação ambiental por parte das organizações;
- promoção da adoção das técnicas e sistemas de comunicação ambiental por parte das organizações;
- entendimento e reconhecimento das formas de comunicação ambiental adotadas pelas organizações.

## **Avaliação do ciclo de vida (ACV) de produto**

### Conceituação

Avaliação sistemática dos impactos ambientais dos produtos, ao longo de seu ciclo de vida, desde a aquisição de matérias primas até a disposição final, passando pelo uso, reutilização, reciclagem e tratamento prévio à disposição final.

### Situação

Aplicação incipiente por parte do setor privado, falta de reconhecimento e credibilidade das iniciativas por parte do poder público.

### Expectativas e proposições

- promoção da ACV na gestão empresarial ambiental, como oportunidade de diferenciação no mercado e de incremento sistemático de benefícios ambientais nos produtos, ao longo de seu ciclo de vida.- incentivo à formação e desenvolvimento de recursos humanos e materiais, para desenvolvimento e prática de ACV;
- reconhecimento por parte do poder público da ACV como ferramenta voluntária de gestão geradora de benefícios ambientais em produtos, ao longo de seu ciclo de vida;
- prioridade ao projeto de banco nacional de dados ambientais para ACV, em desenvolvimento pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e pela Universidade de Brasília (UNB), base para realização de ACV de produtos brasileiros.

## **Aspectos ambientais em projeto de produtos**

### Conceituação

Integração, desde a fase de projeto e desenvolvimento de produtos, de seus respectivos aspectos ambientais, utilizando-se a abordagem do ciclo de vida dos produtos.

### Situação

Aplicação incipiente, por parte do setor privado e falta de reconhecimento e credibilidade das iniciativas, por parte do poder público. Documentos internacionais de caráter normativo, tais como o relatório técnico ISO TR 14062 e o Guia 64 da ISSO, orientam sobre a integração de aspectos ambientais em projeto, desenvolvimento e normalização de produtos.

### Expectativas e proposições

- promoção da integração de aspectos ambientais nos negócios e na gestão empresarial, como oportunidade de diferenciação no mercado.- incentivo à formação e desenvolvimento de recursos humanos e materiais, para identificação e desenvolvimento da integração de aspectos ambientais em produtos de forma estratégica;
- desenvolvimento de normas técnicas para legitimar as experiências efetivas de integração de aspectos ambientais em produtos bem como os benefícios ambientais dos produtos resultantes desta integração;
- criação de base técnica-institucional para a realização de integração de aspectos ambientais em produtos;
- reconhecimento por parte do poder público, da integração de aspectos ambientais em produtos como via de melhoria da qualidade ambiental.

## **Rotulagem ambiental**

### Conceituação

Processo de certificação de produtos que pode implicar a respectiva avaliação do ciclo de vida e o atestado de redução de impactos ambientais ao longo

deste ciclo, mas que, de forma geral, atesta a melhoria no desempenho de alguns aspectos e impactos ambientais relacionados aos produtos.

#### Situação

Aplicação incipiente, por parte do setor privado; falta de reconhecimento e credibilidade das iniciativas, por parte do poder público.

#### Expectativas e proposições

- promoção da adoção da rotulagem ambiental de produtos, somente como oportunidade de diferenciação positiva no mercado;
- incentivo à formação e desenvolvimento de recursos humanos e materiais, para desenvolvimento e prática de rotulagem ambiental, bem como para adoção de normas internacionais relacionadas.
- reconhecimento por parte do poder público, da rotulagem como recurso voluntário e demonstração de benefícios ambientais dos produtos.

## **Normas de gestão ambiental**

#### Conceituação

Regulamentos técnicos, elaborados internacionalmente, cujos objetivos são: harmonizar a abordagem da gestão empresarial pelas organizações e democratizar o acesso, de produtos e serviços das organizações de todo o mundo, a mercados exigentes, internos e externos.

#### Situação

Atividade incipiente e pouco incentivada no País. Falta de reconhecimento de seus benefícios, em termos ambientais e de criação de diferenciais de competitividade, por parte da iniciativa privada e do poder público da função das normas de gestão ou da normalização ambiental, em geral, de produtos e serviços.

#### Expectativas e proposições

- capacitação, aumento e aprimoramento da participação da iniciativa privada no processo de normalização nacional e internacional;

- disseminação da importância das normas para valorizar os aspectos ambientais dos produtos industriais brasileiros e da gestão empresarial ambiental, interna e externamente;
- reconhecimento por parte do poder público das normas técnicas como instrumentos de gestão ambiental voluntários e de melhoria do desempenho ambiental das organizações;
- consideração, por parte do poder público, das declarações de conformidade com normas de gestão empresarial ambiental, como critério válido, no âmbito dos procedimentos de verificação da conformidade com requisitos legais ambientais.

## **Produção mais Limpa (P+L):**

### Conceituação

A P+L significa a aplicação contínua de uma estratégia preventiva econômica, ambiental e tecnológica integrada aos processos e produtos, a fim de aumentar a eficiência no uso de matérias-primas, água e energia, através da não-geração, minimização ou reciclagem de resíduos gerados em todos os setores produtivos.

### Situação

A P+L é uma poderosa ferramenta para o aumento de competitividade das indústrias, pois é capaz de estabelecer procedimentos voltados à otimização no uso de matérias-primas e insumos, à não geração e redução nas perdas dos processos e inovação tecnológica, com a criação de tecnologias limpas e produtos ambientalmente amigáveis. Contudo existem muitos desafios para a incorporação dos conceitos e metodologia da P+L nas empresas, dada a escassez de recursos financeiros e humanos.

O Brasil instalou seu primeiro centro de produção mais limpa, o Centro Nacional de Tecnologias Limpas (CNTL), no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul - Senai/RS. Para isso, contou

com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma) e da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (Unido), por meio de programa lançado para instalar centros de produção mais limpa em países em desenvolvimento.

Atualmente, já estão instalados nove centros ou núcleos de P+L no país. O CNTL do Rio Grande do Sul, inicialmente, concentrou-se no desenvolvimento de um programa de treinamento de consultores e implementação da metodologia de P+L em pequenas e médias empresas do Rio Grande do Sul. Trabalhando em parceria com diversas entidades, como universidades federais, Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e Federações das Indústrias, foram instalados núcleos regionais no Mato Grosso, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Paraná, Bahia, Minas Gerais, Ceará e Pernambuco.

Também deve ser destacado o trabalho desenvolvido pelo Centro Senai de Produção Mais Limpa (CPC-SP) em São Paulo e pelo Sebrae em vários Estados do País. O Senai/SP desenvolveu um projeto de cooperação com a Secretaria de Estado de Economia da Suíça (Seco), para difusão da metodologia de P+L suíça ao setor empresarial paulista.

#### Expectativas e proposições

- ampla disseminação no meio empresarial do conceito e benefícios da P+L;
  - propor a criação de linhas de financiamento específica para implantação da P+L para as micro e pequenas indústrias;
  - propor a criação de linhas de fomento voltadas especificamente à P+L para o desenvolvimento de tecnologias limpas e à inovação tecnológica.
  - reconhecimento por parte do poder público, da P+L como ferramenta voluntária de gestão empresarial ambiental que leva à conformidade legal e à melhoria da qualidade ambiental.
- Conceituação

## **Bolsa de Resíduos**

### Conceituação

A bolsa de resíduos é uma iniciativa que busca promover a livre negociação entre indústrias e interessados em geral, conciliando ganhos econômicos com ganhos ambientais, a partir do compartilhamento de informações sobre os resíduos disponíveis para compra, venda ou troca. Sua consulta é rápida e simples. Os resíduos podem ser divididos por setor de atividade e subdivididos, em função da sua condição de oferta ou procura.

### Situação

As bolsas de resíduos foram criadas com a finalidade de ser um importante instrumento de gerenciamento de resíduos decorrentes de atividades produtivas, a partir do fomento de um processo de livre negociação entre demandantes e ofertantes de resíduos, tendo como foco a reutilização ou reciclagem. As bolsas de resíduos possibilitam agregar valor aos resíduos transformando-os em matéria-prima ou insumo na fabricação de outros produtos voltados ao mercado consumidor industrial ou final.

O Sistema Indústria possui 8 bolsas de resíduos operando, atualmente, em federações locais. Essas federações possuem designações diferentes para bolsa de resíduos, dependendo do foco estabelecido de trabalho. Como exemplos podem-se citar a “Bolsa de Resíduos e Subprodutos uma Oportunidade de Produção Mais Limpa”, da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB), e a “Bolsa de Recicláveis” da Federação das Indústrias do Estado da Minas Gerais (FIEMG). Outras bolsas de resíduos podem estar alocadas dentro do Sistema Indústria como o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) do Ceará que desenvolve a “Bolsa de Resíduos & Negócios”.

### Expectativas e proposições

- implementar bolsas de resíduos regionais visando à comercialização de resíduos, co-produtos e sub-produtos;
- estabelecer parcerias com organizações não-governamentais e prefeituras visando o incremento à coleta seletiva e, obtenção de matérias-primas para reciclagem;

- implementar uma rede nacional que interligue todas as Bolsas de Resíduos existentes do Sistema Indústria, visando a sinergia e troca de experiências.

## **Barreiras técnicas ao comércio**

### Conceituação

Imposição, por parte de mercados externos, da obediência a critérios técnicos para acesso de produtos de outros países, os quais não correspondem a critérios aceitos no âmbito do acordo de barreiras técnica ao comércio (TBT), gerenciado pela Organização Mundial do Comércio (OMC).

### Situação

Tratamento setorial e parcial por parte da iniciativa privada e do poder público.

### Expectativas e proposições

- contribuição das organizações com a identificação e tratamento das barreiras técnicas ao comércio, trabalhando em parceria com instituições públicas, tais como o Inmetro;
- aprimoramento do sistema nacional de informações sobre barreiras técnicas ao comércio, atualmente em funcionamento no Inmetro (Alerta Exportador) e promoção de mecanismos eficazes e eficientes de defesa do produto nacional no mercado externo e na OMC;
- criação da base legal para parcerias com o setor privado de modo que haja participação deste no estabelecimento e aprimoramento do sistema de informações sobre barreiras técnicas ao comércio exterior;
- implementação de parcerias específicas para aprimoramento do sistema de informações sobre barreiras técnicas e dos mecanismos de reação eficiente e eficaz junto à OMC.

## **Econegócios**

### Conceituação

Criação de mercados de produtos e serviços cuja principal característica seja a incorporação de aspectos ambientais e a promoção de benefícios ambientais,

tangíveis. Como exemplo, tem-se a redução efetiva de emissões de gases de efeito estufa ou a eliminação do uso de substâncias tóxicas, por meio de substituição de matérias primas, entre outros; e intangíveis como exemplo, desempenho ambiental do País, desenvolvimento sustentável, entre outros.

### Situação

Iniciativas incipientes pelo setor privado e pouco incentivadas no País, pelos setores público e privado.

### Expectativas e proposições

- promoção da integração de aspectos ambientais nos negócios e na gestão empresarial, como oportunidade de diferenciação no mercado;
- incentivo à formação e desenvolvimento de recursos humanos e materiais, para identificação, desenvolvimento e prática de econegócios;
- criação de base legal para a realização de econegócios;
- reconhecimento por parte do poder público do econegócio como recurso economicamente viável de melhoria da qualidade ambiental.

## **Critério ambientais em licitações/contratos/concorrências**

### Conceituação

Inserção de critérios ambientais nos processos de licitações públicas para aquisição de bens e serviços. Tais critérios envolvem a redução de recursos naturais empregados em sua produção/execução, Sistema de Gestão Ambiental instalado nas empresas produtoras/prestadoras, a adoção de normas da série ISO 14000, as certificações ambientais, o produto/serviço ambientalmente limpo, a não-utilização e não-geração de certas substâncias nos processos de fabricação e uso respectivamente.

### Situação

Postura já prevista na Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), que propõe a implementação de gestão ambiental nas atividades administrativas e operacionais do Estado. Há poucas iniciativas no País, embora haja o aumento da procura por produtos e serviços ambientalmente sustentáveis, por parte da

administração pública nas três esferas do governo, estimulada pela crescente legislação para o assunto. No Brasil, as compras governamentais movimentam recursos estimados em 10% do PIB.

#### Expectativas e proposições

- divulgação no meio empresarial dessa parcela de mercado emergente;
- capacitação do setor empresarial na gestão ambiental para fins de atendimento às licitações públicas;
- desenvolvimento de normas para caracterização de produtos que se enquadrem nos critérios ambientais propostos pelas licitações
- capacitação técnica do poder público na temática ambiental e nos processos produtivos, para embasar a formulação de critérios ambientais em licitações.

## **Tributos ambientais**

#### Conceituação

Imposição de um sobrepreço ao recurso ambiental com a finalidade de induzir a sociedade a atingir um nível de uso previamente definido em lei. São comumente denominados instrumentos econômicos e aplicam o ‘princípio do poluidor/usuário pagador’.

#### Situação

No processo de constituição da administração ambiental pública, intensificou-se a criação de tributos nas esferas federal, estadual e municipal, em seus diversificados órgãos públicos (Exemplos: Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Ibama, Certidão Negativa de Débito Ambientais, Custos de Licenças, etc).

#### Expectativas e proposições

- identificação e quantificação da parcela tributária de origem ambiental incidente, direta ou indiretamente, no setor produtivo, como indicador ambiental econômico;

- discussão entre iniciativa privada e governo sobre formas para a simplificação e a redução da tributação associada às questões ambientais;
- promover o aperfeiçoamento do sistema tributário brasileiro, visando a redução dos custos da produção, na perspectiva de aumento da competitividade dos produtos acoplada ao crescimento econômico e desenvolvimento sustentável, que tem afetado o crescimento econômico pelos efeitos negativos das constantes mudanças do regime fiscal e da inclusão de novos impostos, taxas e contribuições.

## **Seguro ambiental**

### Conceituação

Contrato feito por organizações com empresa seguradora e/ou de resseguros, de modo a assegurar a promoção de processos de melhoria de desempenho ambiental e de atendimento a requisitos legais ambientais, normalmente direcionado a alguns aspectos e alguns impactos, que ocorram dentro de um determinado escopo, definido pela organização.

### Situação

Aplicação incipiente por parte do setor privado, algum reconhecimento e credibilidade das iniciativas, por parte do poder público.

### Expectativas e proposições

- consideração da adoção do seguro ambiental, por parte do setor privado, como forma de assegurar a cobertura de custos ambientais não previstos e de melhoria da imagem junto ao poder público e mercado;
- discussão entre iniciativa privada e empresas seguradoras e de resseguro, sobre alternativas mais adequadas de seguro ambiental;
- reconhecimento por parte do poder público do seguro ambiental, como recurso voluntário adicional na aquisição de conformidade legal e, garantia adicional da melhoria da qualidade ambiental.